



**GUARUJÁ
PREVIDÊNCIA**

Município de Guarujá
AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Guarujá Previdência

PORTARIA N° 0084/2020

EVERTON SANT' ANA, DIRETOR PRESIDENTE DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 152, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 73/2020;

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial magistério, conforme cálculos apurados, a Sra CLARICE FERREIRA ALMEIDA DE ARAUJO, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 8.334, Professora de Educação Básica I, conforme prevê o artigo 150 cc 152, da Lei Complementar nº179/2015, artigo 40, §1º, III, "a" cc § 5º da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003 e Nota Técnica 03/2013 da Secretaria de Políticas da Previdência Social-NT 03/2013/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPS.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27 de julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 03 de julho de 2020.

EVERTON SANT' ANA
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"
Registrada no Livro Competente
"S.G", em 03.07.2020
Renata Franco Ferreira de Oliveira
Prontuário n.º 60.071, que a digitei.